

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS INHUMAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Inhumas, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de **03/02 a 14/02 de 2020** as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LEITURA, INTERPRETAÇÃO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

- 1.1. Serão disponibilizadas um total de 50 vagas para a Ação e Extensão FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LEITURA, INTERPRETAÇÃO E REAÇÃO DE TEXTOS., que visa a formar alunos para leitura, interpretação e redação de textos dissertativo-argumentativos, sendo destinada ao seguinte público: comunidade geral - candidatos que já concluíram ou estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio. Terças e quintas-feiras das 18h00 às 20h00
- 1.2. Os interessados na Ação de Extensão deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Inhumas, no período de **03/02 a 14/02 de 2020** nos horários listados abaixo.

HORÁRIOS (Dia e período)		LOCAL
De segunda-feira à sexta-feira	08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00	GEPEX/IFG – Sala T-115

- 1.3. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
40	10	50

- 1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.
- 1.5. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

2. DA SELEÇÃO

21. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.
22. A seleção dos candidatos se dará por meio sorteio, após palestra de acolhimento, que acontecerá em horário e local conforme descritos no item 2.3.
23. A palestra e sorteio para seleção dos candidatos serão realizadas conforme local, data e horário abaixo indicados:

Local	Data	Horário
IFG – miniauditório	18/02/2020	18h00

24. O não comparecimento na palestra e sorteio, conforme subitem 2.3, implica, automaticamente, na eliminação do candidato.
25. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Inhumas (www.ifg.edu.br/inhumas), a partir de 18/02/2020.
26. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.
27. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1.** As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Inhumas, no período de 19/02 a 21/02 de 2020, nos seguintes horários:

MATRÍCULAS	
19 a 21/02/2020	08h00 às 12h00 e 14h00 às 19h00

32. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Inhumas). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- **Ficha de Matrícula;**
- **Carteira de identidade;**

- **CPF;**
- **Comprovante de endereço com CEP.**

3.3 Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.4. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.7. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Inhumas, salvo com justificativa expressa.

3.8. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.9. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Inhumas entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Inhumas entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Inhumas nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Inhumas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

45. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

46. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Inhumas.

47. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Inhumas, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
INHUMAS	03/02 a 14/02 de 2020	Período de Inscrições
	18/02/2020	Seleção: SORTEIO
	18 de fevereiro de 2020	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	19 e 21 de fevereiro de 2020	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	27/02/2020	Divulgação de 2ª chamada
	28/02/2020 e 02/03/2020	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	a partir de 10/03/2020	Início das atividades

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS INHUMAS	
Avenida Universitária, Sem número, quadra única, Vale das Goiabeiras. CEP 75400-000. Inhumas – GO Fone 62 35149501	
Ação de Extensão	FIC DE LEITURA, INTERPRETAÇÃO E REDAÇÃO DE TEXTOS
Proponente/ Coordenação	Daniel Aldo Soares
Área de conhecimento	Desenvolvimento Educacional e Social
Carga horária	160h
Modalidade	Formação Continuada
Número de vagas	50

Público	Estudantes do ensino médio da rede pública ou privada (com mínimo de 2º ano concluído) e cidadãos com ensino médio concluído, com idade igual ou superior a 16 anos.
Requisitos mínimos	Segundo ano do Ensino Médio concluído
Data de início	10/03/2020
Data de término	26/11/2020 (provável)
Dias e horários	Terças e quintas-feiras das 18h00 às 20h00
Perfil da Ação de Extensão	Promover a expansão da compreensão da língua materna em seus diversos níveis, contemplando a variante considerada padrão culta, nas expressões oral e escrita, como elemento que traduz informações sobre um mundo real e concreto nas diversas ordens de conhecimento humano: científicos, culturais, humanísticos e tecnológicos.
Objetivos	Compreender a língua materna em seus diversos níveis, contemplando a variante considerada padrão culta, nas expressões oral e escrita, como elemento que traduz informações sobre um mundo real e concreto nas diversas ordens de conhecimento humano: científicos, culturais, humanísticos e tecnológicos; Realizar a leitura, interpretação e escrita de diferentes tipos de texto; Realizar pesquisas sobre temas de relevância política, social, cultural, ambiental e humanística, bem como realizar discussões e debates sobre tais temas com a turma.
Metodologia	Aulas expositivas; ciclos de debates; leitura e interpretação de textos; produção de textos, pesquisas de temas de relevância. Estudo de casos. Palestras e Seminário.
Matriz curricular prevista	Daniel Aldo Soares
Critérios de avaliação e certificação	Desenvolvimento Educacional e Social

INHUMAS, 02 de dezembro de 2019.